

**EDITAL 13/2020 PIBID/UNIFOR-MG
PROGRAMA PIBID/CAPEES**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA SUPERVISOR DE ÁREA

O Reitor do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG, no uso de suas atribuições legais torna público o processo de seleção de **BOLSISTAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**, tendo em vista os termos do Edital nº 02/2020/CAPEES e da Portaria nº 259 de 17/12/2019, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

O PIBID é um programa de formação docente que tem por finalidade proporcionar aos discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, denominadas escolas-campo, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior. Na escola campo, o bolsista de iniciação à docência será acompanhado e supervisionado por um professor da educação básica, denominado **SUPERVISOR (A)**. A orientação do Supervisor será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador de Área.

Em 2020, as atividades serão, inicialmente, desenvolvidas de forma remota, enquanto persistir a situação de emergência pública em função da Covid-19, conforme orientação do Ofício Circular nº 71/2020-DEB/CAPEES.

O PIBID será oferecido no segundo semestre de 2020, na terceira edição do programa com um núcleo de 24 bolsistas de iniciação à docência para os licenciandos de Pedagogia (com atuação na área de alfabetização).

QUADRO 1 – Demonstrativo atual das escolas candidatas, quantidade de vagas e área de atuação

Escolas campo	Quantidade de vagas	Área de atuação
EM Arlindo de Melo	01	PEDAGOGIA - Alfabetização
EM Benedita Gomide Leite	01	PEDAGOGIA - Alfabetização
EM Célia de Melo Eufrásio	01	PEDAGOGIA - Alfabetização
EM CAIC	01	PEDAGOGIA - Alfabetização
EM Franklin de Carvalho	01	PEDAGOGIA - Alfabetização
EM José Honorato de Castro	01	PEDAGOGIA - Alfabetização
EM Lídia Braga	01	PEDAGOGIA - Alfabetização
EM Miralda da Silva Carvalho	01	PEDAGOGIA - Alfabetização
EM Papa Pio XII	01	PEDAGOGIA - Alfabetização
EM Paulo Barbosa	01	PEDAGOGIA - Alfabetização

A previsão é que o programa possa oferecer três vagas para a supervisão em pedagogia-alfabetização. Cada supervisor(a) acompanhará 8 alunos bolsistas de iniciação à docência do UNIFOR-MG.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID

- 1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 2.1 Cumprir os deveres expressos no Edital nº 02/2020/CAPES e na Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019, disponível em [https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019 Portaria 259 Regulamento.pdf](https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf)
- 2.2 Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo UNIFOR-MG, regido por este Edital.
- 2.3 Declarar que possui disponibilidade de dedicação para o desenvolvimento das atividades do Programa PIBID durante o ano letivo escolar.
- 2.4 Firmar Termo de Compromisso com a CAPES/UNIFOR-MG, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas no projeto institucional do PIBID, conforme a Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

2.5 Após seleção, cada bolsista deverá imediatamente cadastrar-se e manter atualizado currículo na PLATAFORMA CAPES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, disponível no endereço eletrônico <<http://freire2.capes.gov.br>>.

2.6 Dos requisitos para inscrição:

- a) Possuir, preferencialmente, licenciatura em Normal Superior ou Pedagogia (ou curso magistério e uma licenciatura).
- b) Ser professor na escola participante do projeto e estar em exercício da função docente;
- c) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ter seu processo aprovado pela CAPES;
- d) Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (oito) horas semanais às atividades do, fora da carga horária de trabalho como docente na escola;
- e) Estar com as obrigações eleitorais regulares;
- f) Não estar recebendo bolsa de qualquer natureza, de fomento do governo federal.

2.7 Reportar imediatamente ao Coordenador de área qualquer irregularidade no andamento do PIBID, para ciência e correção.

2.8 Participar, quando convocado, das atividades de socialização de resultados do programa, como seminários, oficinas, *workshops*, congressos.

2.9 Devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.

3 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 **Dia 21 a 24 de julho de 2020:** Os interessados deverão inscrever-se através do *e-mail* pibid@uniformg.edu.br, enviando os anexos I, II e III e os documentos escaneados, ou por foto, relacionados no item 5.1, até às 23:59 h do último dia.

3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 A qualquer tempo, a inscrição do candidato e as etapas de seleção do(a) bolsista serão anuladas se constatada falsidade em qualquer documentação entregue quando da solicitação.

4 DAS BOLSAS

4.1 O valor da bolsa de Supervisor de área do PIBID estipulado pela CAPES e pago por este órgão será de **R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)** na conta corrente indicada pelo bolsista, pelo período que prestar serviços ao programa, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

4.2 Em caso de desempenho insatisfatório do bolsista em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência por quaisquer motivos, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida nesta seleção. O bolsista desistente ou desligado por insubordinação ou descumprimento de qualquer uma das cláusulas definidas no Termo de Compromisso terá sua bolsa cancelada, em qualquer período de vigência da bolsa.

4.3 O UNIFOR-MG e a Coordenação Institucional do PIBID não se responsabilizam por problemas bancários nas contas pessoais dos bolsistas e nem por atrasos que porventura possam ocorrer no pagamento das bolsas, que é de **exclusiva responsabilidade da CAPES**.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

ETAPA	CRITÉRIOS	VALOR	PESO
Análise do Currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica com documentações comprobatórias posteriores ao período da Pandemia (*)	Possuir licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	30 pontos	5,0
	Ser efetivo na função	10 pontos	
	Tempo de serviço na Educação Básica	01 ponto por ano (máximo de dez anos)	
	Participação em eventos na área de formação.	01 ponto por evento (máximo de dez eventos)	

	Participação em eventos na área educacional	02 pontos por evento (máximo de dez eventos)	
	Especialização <i>lato sensu</i> / <i>stricto sensu</i> na área de Educação	10 pontos	
	Especialização <i>lato sensu</i> em outra área	10 pontos	
Análise da carta de motivação	Possibilidade de crescimento profissional;	0 (zero) a 100 (cem), conforme avaliação da banca examinadora	2,0
	Contribuição para a formação dos alunos bolsistas;		
	Possibilidades de intervenções na escola (modificar a prática)		
	Possibilidade de produção acadêmica		
	Possibilidade de participação em eventos		
Análise da disponibilidade do candidato	Interesse em participar do projeto;	0 (zero) a 100 (cem), conforme avaliação da banca examinadora	3,0
	Possibilidade de crescimento profissional decorrente da experiência PIBID/UNIFOR-MG;		
	Compreensão do seu papel no projeto;		
	Aprendizagem decorrente de sua experiência docente na escola em que atua		
	Disponibilidade de carga horária para o projeto		

5.1 O candidato deverá escanear e/ou enviar foto dos seguintes documentos para o e-mail pibid@uniforg.edu.br

- a) Carta de motivação (anexo II);
- b) Uma cópia do *curriculum vitae* com comprovação posterior após a pandemia.
- c) Cópia da cédula de identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Título Eleitoral e do (s) comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
- f) Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- g) Cópia de comprovante que ateste vínculo institucional com a rede pública estadual (declaração do diretor);
- h) Declaração da escola (ou contracheque) comprovando atuação efetiva na educação básica, nos dois últimos anos.
- i) Comprovante de dados bancários para recebimento da bolsa (número, nome da agência e número da conta corrente) que poderá ser o Banco do Brasil ou se preferir outra agência, na modalidade conta corrente, **nunca poupança ou conta conjunta**, acompanhado de comprovante bancário que pode ser extrato bancário ou cópia de cheque, caso seja classificado.

5.2 No retorno às aulas presenciais, para efeito de comprovação do *Curriculum Vitae*, os candidatos deverão anexar, ao mesmo, cópias dos títulos e demais documentos a que se



referirem, **não sendo necessária a sua autenticação em Cartório e, tampouco, a apresentação dos originais no ato de inscrição.**

6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Para efeito de seleção do bolsista de supervisão, ficam estabelecidos os critérios detalhados no quadro seguinte.

6.1 A nota final do candidato será obtida pelo somatório das notas alcançadas nos itens requeridos acima, segundo seus respectivos pesos.

6.2 Como critérios de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo relacionados, em ordem de relevância:

- I. O candidato à bolsa de Supervisor que apresentar a maior pontuação no **currículo**.
- II. O candidato à bolsa de Supervisor que apresentar a maior pontuação na **Ficha de Análise da disponibilidade**;
- III. O candidato à bolsa de Supervisor que apresentar a maior pontuação na análise da **Carta de Motivação**.

6.3 Se persistir o empate entre os candidatos, considerar-se-á a produção científica do candidato.

6.4 A nota final será obtida pela média das notas alcançadas nos itens requeridos acima, considerando-se apenas uma casa decimal.

6.5 Os docentes das escolas estaduais e municipais classificados e não convocados farão parte de um **CADASTRO DE RESERVA**, os quais poderão ser contemplados com bolsas em casos de vacância e/ou desistência de bolsistas, durante o desenvolvimento do projeto na IES.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do processo seletivo, contendo a relação dos bolsistas para supervisão de área serão classificados dentro das vagas e cadastro de reservas, para a referida escola participante do PIBID/UNIFOR-MG, será publicado no site institucional **uniformg.edu.br**) até o dia **30 de julho de 2020**.

7.2 O candidato classificado terá a sua inclusão no sistema da CAPES e no dia **10 agosto/2020**, ou conforme deliberação da CAPES, iniciará as suas atividades de forma remota, através de estudos formativos e videoconferências.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não haverá pedido de reconsideração do resultado final.

8.2 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ter conhecimento de inteiro teor do funcionamento do programa PIBID, disponível no site da CAPES (capes.gov.br) e na Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019.





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019

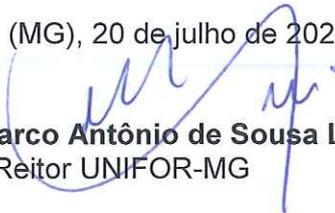


Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

8.3 A aprovação, no presente processo seletivo, gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES, da proporcionalidade de alunos para constituir um subprojeto conforme esclarece o edital 02/2020 e da aprovação da IES .

8.4 Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente pela Diretora Geral de Ensino, Coordenação Institucional do PIBID e Setor Jurídico da IES.

Formiga (MG), 20 de julho de 2020


Prof. Dr. Marco Antônio de Sousa Leão
Reitor UNIFOR-MG



ANEXO II DO EDITAL Nº 13/2020

PROGRAMA PIBID

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Nota 01. A Carta de Motivação deverá ser dirigida à **Coordenadora institucional do PIBID/UNIFOR-MG, Prof.^a Doutora Lília Rosário Ribeiro.** Redija um texto destacando a motivação de seu interesse em participar das atividades do PIBID, faça referência à sua atuação na escola pública, especificamente na unidade onde está lotado; Informe a carga horária semanal que você dispõe para dedicar-se às atividades do PIBID/UNIFOR-MG e aponte as contribuições que você pode oferecer à formação dos alunos bolsistas, bem como à melhoria da qualidade da educação na sua escola.

Nota 02. A Carta de Motivação deverá ser digitada e inserida no formato do presente formulário. A redação não deverá ser superior a 05 (cinco) páginas nem inferior a uma (01) página. Todas as folhas da Carta de Motivação devem ser assinadas ou rubricadas pelo(a) candidato(a).

ANEXO III

EDITAL 13/2020

PROGRAMA PIBID

FICHA DE ANÁLISE DE DISPONIBILIDADE DE CANDIDATO (A) A SUPERVISOR DE ÁREA

DADOS PESSOAIS						
Nome do candidato						
DADOS PROFISSIONAIS/DISPONIBILIDADE						
Escola(s) onde atua						
Período de trabalho	() Matutino		() Vespertino			
Horário de trabalho regular na educação básica (discriminar todos)						
Disponibilidade de horários (Complete o período disponível para dedicar-se ao PIBID)						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado letivo na escola campo/IES
Matutino 7h às 11:30h						
Vespertino 13:00h às 17:20h						

Formiga, ____ de julho de 2020

Nome do professor (a) candidato(a)



ANEXO I

EDITAL 13/2020

PROGRAMA PIBID

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) A BOLSISTA DE SUPERVISÃO DE ÁREA

DADOS PESSOAIS			
Nome do candidato			
CPF			
Cédula de Identidade		Data de Nascimento	
Número:	Órgão expedidor:	Data de expedição:	
Endereço Residencial Completo			
Rua		Nº	
Bairro			
Cidade		CEP	
Telefone com DDD		Celular com DDD	
E-mail			
DADOS PROFISSIONAIS			
Escola onde atua			
Período que trabalha	() Matutino	() Vespertino	() Noturno
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação		Pós Graduação	
Curso:		Curso:	
Instituição:		Instituição:	
Período:		Período:	
Relação da Escola candidata ao PROGRAMA PIBID		Área de Atuação	
Escreva abaixo o nome da escola pela qual você concorre		Alfabetização	
ESCOLA			

Declaro-me comprometer a conhecer o projeto PIBID/UNIFOR-MG. Também declaro ter conhecimento do Edital de seleção de bolsistas para SUPERVISOR DE ÁREA do UNIFOR, estando de acordo com os termos que o regem.

Formiga, _____ de julho de 2020

